

LEI Nº 210/09
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

***Autoriza o Poder Executivo efetuar
doação de imóvel urbano ao Estado da
Bahia, destinada à construção de uma
escola estadual.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel urbano, com 8.000 m², localizado na sede do Município, na Rua dos Populares, Bairro Umbuzeiro Branco, para o Estado da Bahia, destinada à construção de uma Escola Pública Estadual.

Art. 2º A doação fica condicionada a que o Estado da Bahia edifique a Escola Estadual, dentro de 01 ano da publicação do presente projeto de Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira- Bahia, 31 de dezembro de 2009

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal